



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 960, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Equipe de Planejamento do Prêmio
Janelas Abertas.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar para o planejamento do Prêmio Janelas Abertas os servidores abaixo:

SERVIDOR	SIAPE
DARLAN DE OLIVEIRA LULA	016570774
BRUNO DEFILIPPO HORTA	016570741
ANA PAULA DE SANT'ANNA CÉSAR	02135908
ANDREIA KARLA GRISENDI	01694435
RENATA MARTINS FOGAÇA	016721861
MARIA AMILDA RODRIGUES MAIA	011664517

Parágrafo único: O primeiro servidor relacionado terá a responsabilidade de convocar as reuniões da equipe de planejamento.

Art. 2º O Prêmio Janelas Abertas, organizado pela Pró-reitoria de Cultura (PROCULT) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em sua primeira edição, visa a selecionar e premiar 150 propostas em diferentes formatos (visual e audiovisual) nos segmentos de Música, Artes Cênicas, Artes Visuais, Cinema, Patrimônio Cultural e Memória, Literatura, Educação e Projetos Experimentais, para veiculação livre e gratuita nas redes sociais dos órgãos executores da PROCULT: Centro Cultural Pró-Música e Escola de Artes Pró- Música; Centro de Conservação da Memória; Cine-Theatro Central; Forum da Cultura; Memorial da República Presidente Itamar Franco; Museu de Arqueologia e Etnologia Americana; Museu de Arte Murilo Mendes; Setor de Comunicação, Cultura e Eventos do Campus Governador Valadares.

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá materializar e entregar os documentos na Coordenação de Suprimentos para formalização da demanda.

Art. 4º A Equipe de Planejamento estará extinta quando finalizada a Licitação.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0135424** e o código CRC **8B0DB7AF**.

Referência: Processo nº 23071.900022/2020-66

SEI nº 0135424